



**DECRETO Nº 149/2016, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016**

*Dispõe sobre a substituição temporária do Prefeito Municipal pelo Secretário Municipal de Administração de Melgaço no período de **14 A 16 DE SETEMBRO DE 2016** e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MELGAÇO, SR. ADIEL MOURA DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de viajar até a cidade de Breves para tratar de vários assuntos de interesses desta Municipalidade.

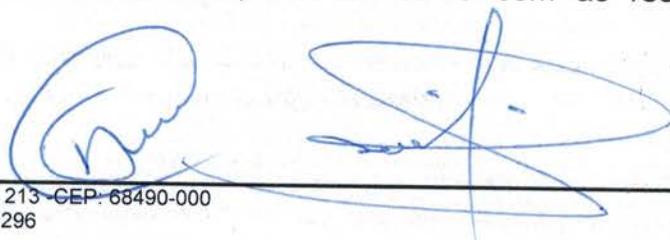
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 64, da Lei Orgânica do Município, quanto à necessidade de transmissão de cargo nos casos de ausência ou impedimento do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o expediente encaminhado pelo Senhor Vice-Prefeito Municipal comunicando de seu impedimento, nos 06 (seis) meses que antecedem as eleições municipais, para assumir o cargo de Prefeito Municipal, em virtude das suas pretensões em candidatar-se, para concorrer a um cargo adverso de Vice Prefeito;

CONSIDERANDO a recusa dos membros da mesa da Câmara de Vereadores de Melgaço em assumir o cargo por transmissão temporária, nos termos do § 1º, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, em virtude de suas intenções em concorrer a um cargo no pleito municipal de 2016 e tendo em vista os termos da consulta nº 1586, respondida pelo então Ministro do TSE Caputo Bastos, no sentido de que o membro da mesa da Câmara Municipal que assuma interinamente o cargo de prefeito nos 06 (seis) meses que antecedem o pleito estará inelegível;

CONSIDERANDO que o Exmo. Senhor Juiz de Direito Titular desta Comarca, próximo na linha sucessória, prevista no §1º do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, deuse por impedido em razão de já está em curso o Processo Eleitoral, eis que este Juízo tem funções eleitorais;

CONSIDERANDO a edição da Lei Municipal nº 435/1996, que dispõe sobre a substituição do Prefeito Municipal de Melgaço pelo Secretário Municipal de Administração, respondendo este pelo expediente da Prefeitura, nos termos e com as restrições ali previstos.





**DECRETA:**

Art. 1º. **FICA DESIGNADO** o senhor **RAIMUNDO ALMEIDA TAVARES**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO, Portaria nº 1243/2016, para responder interinamente, pelo expediente desta Prefeitura Municipal, nos termos contidos na Lei Municipal nº 435/1996, no período de **14 A 16 DE SETEMBRO DE 2016**.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Melgaco, em 14 de setembro de 2016.

  
**ADIEL MOURA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal  
Legislatura 2013/2016

Registrada e Publicada na data supra, nos termos do Caput do Art. 89 da Lei Orgânica Municipal e no Diário Oficial do Município, endereço eletrônico [www.melgaco.pa.gov.br](http://www.melgaco.pa.gov.br).

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de setembro de 2016.

  
**RAIMUNDO ALMEIDA TAVARES**  
Secretário Mun. de Administração em Exercício  
Port. nº 1243/2016.

CIENTE: \_\_\_\_\_  
